

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 21865/2024

Fl. _____

Rub. _____

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 012/2024

Processo Administrativo nº 21865/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CABO FRIO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.549.483/0001-05, sediada na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Cabo Frio-RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.679.547/0001-89, neste ato representado por sua Gestora, Sr.^a **Janaina de Souza Ribeiro**, inscrita no CPF sob o nº 130.402.877-10.

CREDOR: PAX LAGOS ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.536.727/0001-70, com sede na Rua Elói Chaves nº 14, Palmeiras – Cabo Frio/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Muniz do Desterro**, portador da cédula de identidade nº 127222743, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 106.359.977-62.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

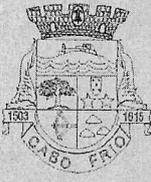
O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento dos serviços efetivamente prestados pela Contratada entre os dias 15 e 29 dezembro de 2023, perfazendo o total de R\$ 9.647,06 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos) referente a prestação de serviços funerários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Considerando os serviços excedentes prestados pelo período acima explicitado, o Devedor, devidamente qualificado na Cláusula Primeira, reconhece como devido à Credora a quantia única e específica **R\$ 9.647,06** (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos) referente a Nota Fiscal nº 786, emitida em 29/12/2023, e Nota Fiscal nº 784, emitida em 27/12/2023, juntada às fls. 07/09.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MUNIZ DO DESTERRO
Data: 17/10/2024 10:55:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Proc.: 21865/2024

Fl. _____

Rub. _____

CLAÚSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobrescritos neste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

5.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Cabo Frio-RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio, 16 de outubro de 2024.

Janaina de Souza Ribeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 2.406/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO MUNIZ DO DESTERRO
Data: 17/10/2024 10:52:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE CABO FRIO
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Janaina de Souza Ribeiro

PAX LAGOS ADMINISTRAÇÃO
SOCIAL DE LUTO LTDA
Bruno Muniz do Desterro

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome <i>Simone Yocaze dos Santos</i>	Nome <i>Rubiane Maria Santos Dias</i>
RG <i>22.270.813-3</i>	RG <i>21.274.978-2</i>
CPF <i>136.589.607-28</i>	CPF <i>109.682.417-51</i>